

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00011033/2021-53; Interessado: Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: RATIFICAR E AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (126665330), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública área pública no Setor de Indústrias Gráficas-SIG, Q3, Centro Comercial, próximo ao lote F, DAE, Sudoeste/Octogonal/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e em conformidade com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 40/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 040/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo small cell (poste), localizada na área pública próximo à QE 04, das Quadras Econômicas Lúcio Costa - QELC, Guará- DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00007534/2023-05. Observação: Esta licença foi emitida visando a continuidade da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 038/2014, no âmbito do Processo SEI nº 0390-000609/2014, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020. Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes. St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; : Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF. Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	39,83		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	0,22		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	17,87		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	1,33		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 42/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 042/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB - Abrigo Subterrâneo, localizada na área pública na Estrada Parque Aeroporto — EPAR, área pública próxima ao Balão do Aeroporto, Lago Sul/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 0390-000487/2014. Observação: Esta licença foi emitida visando a continuidade da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 048/2014, no âmbito do Processo nº 0390-000487/2014, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020. Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes. St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; : Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF. Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			23,75 (Eixo) 22,00 (Eixo)	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			25,00	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			34,15	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			14,40	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			0,13	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim		não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

CONVOCAÇÃO PARA A 91ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 91ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2023, às 9h, em sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Edifício Sede da Seduh, Sala de Reuniões.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 32/2023

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à REGULARIZAÇÃO de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base – ERB, modelo small cell, instalada na fachada da edificação, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa American Tower do Brasil – Cessão de Infraestrutura LTDA, CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade o processo administrativo nº 00390-00009092/2022-42.

Referências de contato:
Sra. Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites
American Tower Corporation, Rua Olimpíadas, n. 205 – 8º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo-SP CEP 04551-000.
Telefone: +5511.4766-4396 +5511.9-7429-6713
E-mail: jalusa.silveira@americantower.com
DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área Privada instalada na fachada da edificação erguida na EQS 402/403 Lote 01, Plano Piloto – RA I.
Tipo de Infraestrutura: Estação rádio Base, modelo small cell - Fachada da edificação erguida
Local de implantação: Área privada, a nível de solo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			-	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			-	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			4,32	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			1,44	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA		sim	X	não

MONARG BRITO DAMASCENO
Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE
Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.